

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL**- SIMP n. 004579-006/2020 -**

1. A presente notícia de fato teve início por meio da promotoria de justiça de bacia hidrográfica de Cuiabá mediante relatório técnico informando sobre a ocorrência de incêndio na fazenda Patriota I no dia 26 de maio de 2020, supostamente localizada neste município de Chapada dos Guimarães.
2. Notificado a apresentar justificativa para o incêndio bem como o registro junto ao CAR da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o noticiado prestou suas declarações por meio de advogado (ID 51297492-4) no qual, em resumo, afirma não ser o responsável direto pela queimada informando que em sua propriedade há um lago que é comumente usado por populares e que provavelmente o fogo teria se iniciado neste local. Com a constatação de que o imóvel está localizado no município de Chapada dos Guimarães a douta colega manifestou-se pela declínio de atribuição para esta 1ª promotoria justiça cível.
3. Não obstante os argumentos de defesa do noticiado, comungo do entendimento de que a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente é objetiva e, neste sentido, para afastá-la é preciso que o requerido comprove que adotara todas as medidas possíveis para evitar o fogo além de não tê-lo provocado. Nesse sentido, vislumbro a necessidade de melhor investigar os fatos notadamente em saber se a área queimada foi posteriormente ocupada ou manejada economicamente o que, em tese, revelaria o interesse pelo fogo no local. Entendo ainda que deve o requerido comprovar que adotou todas as medidas possíveis para apagar o fogo e evitar que o mesmo tivesse se propagado. Logo, sendo necessário melhores informações sobre o fato ocorrido mister que a investigação se dê através do presente inquérito civil motivo pelo qual, defiro a instauração do mesmo.
4. Nos termos do art. 21, da Resolução número 052/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, informo que é requerido no presente inquérito civil a pessoa de GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO JÚNIOR proprietário da fazenda Patriota I localizado neste município de Chapada dos Guimarães.
5. Para instruir o presente inquérito civil determina as seguinte diligências iniciais:
 - a) requirite-se do CAOP Ambiental imagens do local posteriores ao dia 26 de maio até os dias atuais para saber se a área foi manejada para fins de plantio e o pastagem;
 - b) elabore-se minuta de termo de ajustamento de conduta a ser discutido e proposto ao requerido;
 - c) publique-se nos termos regulamentares.
6. Cumpra-se.